



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A comissão de Licitação do Município de SANTANA DO ARAGUAIA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, consoante autorização do Sr. CLEITON DA LUZ CARVELI, vem abrir o presente processo administrativo Locação de Imóvel Urbano, localizado na Avenida Livio Malzoni, nº 136 Bairro: Bíblia, Santana do Araguaia – PA, para Funcionamento do Deposito de Materiais e Resíduos Perigosos.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação

I – OMISSIS

X – *“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Santana do Araguaia, atendendo à demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 11 (onze) meses, com fulcro no art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**Comissão de Licitação**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor pactuado nesse processo administrativo, esta abaixo do valor orçado e foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado através de corretor credenciado conforme consta no laudo de avaliação de bens, acostado autos, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica, e levou em consideração a localização, estrutura física condizente às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ADALCINO LOPES RUDUVALHO**, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ **16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), levando-se consideração prévia do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Santana do Araguaia – PA, 19 de Janeiro de 2022.

Advaldo Rodrigues da Silva  
Comissão de Licitação  
Presidente